

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.040 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.005

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2.005, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

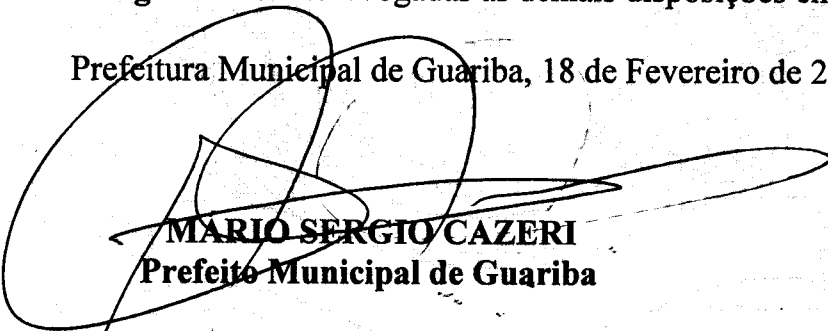
LEI:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o valor concedido a título de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guariba, instituído através da Lei nº 1.963, de 19 de fevereiro de 2.004.

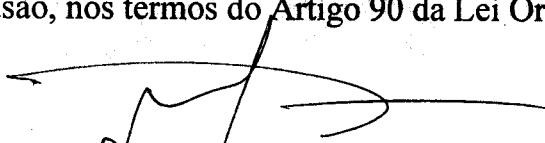
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.005.

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

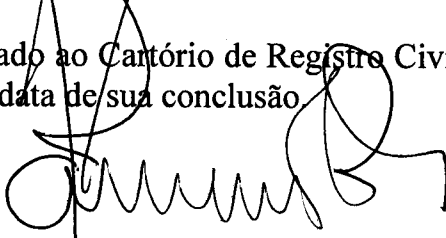
Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de Fevereiro de 2.005.


MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

